



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



## PARECER N.º 06, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO N.º 23/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei ordinária n.º 23, de 23 de setembro de 2019, de iniciativa do Poder legislativo local, que “Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Andradas a ‘semana da Leitura’.”

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar sobre todos os assuntos relacionados à educação do Município, nos termos do artigo 86 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno):

**“Art. 86 – Compete à Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Patrimônio Histórico manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem assuntos educacionais, culturais, artísticos, de entretenimento e patrimônio histórico.”**

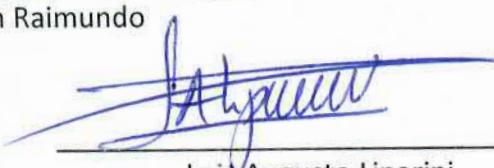
Em análise detida da presente proposição, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a legislação de regência, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, por unanimidade, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 3 de outubro de 2019.

  
Hamilton Raimundo

  
Maria Helena de Oliveira do Prado

  
Luiz Augusto Liparini